



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA 1
MENSAGEM DO EXECUTIVO
(PROJETO DE LEI) 004592/2023**

APROVADO
Em: 31/10/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

A Estratégia III, da ação 2.5, da Meta 2 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - realizar eventos esportivos e de lazer que promovam a conscientização, valorização e inclusão PcD e toda a população, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

A Estratégia VII, da ação 3.1, da Meta 3 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - incentivar e apoiar a cessão dos espaços e equipamentos públicos e realização de eventos esportivos e de lazer que promovam a valorização e inclusão de PcDs e de toda a população, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

A Estratégia IV, da ação 3.4, da Meta 3 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - oferecer atividades e eventos esportivos e de lazer que favoreçam a participação das pessoas, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

A Estratégia III, da ação 3.6, da Meta 3 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - promover eventos e oferecer atividades esportivas de formação, que possibilitem a participação das PcD e toda a população, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

A Estratégia IV, da ação 3.7, da Meta 3 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"IV - promover eventos e oferecer atividades esportivas de rendimento que possibilitem a participação das PcD e toda a população, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença



religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

A Estratégia III, da ação 3.8, da Meta 3 do Anexo único da mensagem do executivo 4592/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - promover eventos e oferecer atividades de lazer que possibilitem a participação das PcD e toda a população, sem distinção em razão de sexo, cor, idade, crença religiosa, condição financeira ou qualquer outro fator capaz de promover discriminação."

Palácio Barbosa Lima, 25 de outubro de 2024.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

Subscritores:

André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
MDB

João Wagner de Siqueira
Antoniol

Julio César Rossignoli Barros

Kátia Aparecida Franco

Vereador João Wagner Antoniol - MDB Vereador Julinho Rossignoli - PP Vereadora Protetora Kátia Franco - PSB

Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
União Brasil

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - PSD

